



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Car nº 38, de 30 de dezembro de 2021; a Portaria Ufersa/Car nº 30, de 23 de junho de 2022; o memorando eletrônico nº 19/2022 CPACAR de 7 de julho de 2022, que solicita a emissão de portaria designando gestores do contrato nº 18/2022, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – Cosern, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022, processo nº 23091.0010191/2022-22, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora Ufersa – Residência Universitária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Alex Albert de Moura Vale e Francwenia Evaristo de Souza Lima, da função de gestores do contrato, conforme Portaria Ufersa/Car nº 38, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras Suziária Adjane da Silva e Francwenia Evaristo de Souza Lima, para atuarem como gestoras do contrato em referência.

Art. 3º As servidoras, ora designadas, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ufersa/Car nº 30, de 23 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Publicizar, afixando-se no mural de atos oficiais.
Caraúbas, 11/07/2022.

SIMONE MARIA DA ROCHA